



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 078/2022

Eu, Rinaldo Grou Gobbi, vereador do Município de Igarapava-SP, com fulcro no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, o que segue. Este vereador tomou conhecimento do Ofício n° 027/2022-SSPMI, no qual o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Igarapava requer o cumprimento da determinação da EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, com a qual se estipulou que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, além do direito à aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Por meio deste REQUERIMENTO SOLICITO de Vossa Excelência:

Informações quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional n° 120/2022 pelo Município de Igarapava-SP.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 09 de junho de 2022


RINALDO GROU GOBBI
Vereador

Protocolo 09/06/22 14:15h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60


Câmara Municipal de Igarapava
Sra. Maria Carrer
Assessora da Presidência